

**PORTARIA ANAC Nº 2288/SSO, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos e homologa os cursos da CrossRacer do Brasil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos, pelo período de 5 anos, da empresa CrossRacer do Brasil Ltda., situada à Rua Estrela D'Oeste, 124, Sala Ae25, Vila Barros, Guarulhos, SP, CEP 07140-030, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.158566/2011-05.

Parágrafo Único: As chaves (categorias) homologadas e os instrutores credenciados para ministrar cursos de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Autorização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**